

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 84, de 12 de agosto de 2021

Dispõe sobre o credenciamento e a autorização do curso “**Mídias em Sala de Aula – Oficinas de Práticas Pedagógicas Virtuais**”, do **Instituto Intellecto - INTEL**, em Niquelândia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202118037002562 e com base no Parecer CEE/CEP N. 84, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar até 31/12/2024 o Instituto Intellecto - INTEL, mantido pelo Instituto Goiano de Educação Superior Ramos e Lino LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.091.452/0001-40, localizado na Rua José Joaquim de Passos Qd. H, Lt. 11, nº 37, Setor Bela Vista, em Niquelândia/GO, para oferecer cursos de Qualificação Profissional.

Art. 2º - Autorizar até 31/12/2024 o Projeto do Curso “Mídias em Sala de Aula – Oficinas de Práticas Pedagógicas Virtuais”, a ser oferecido pelo **Instituto Intellecto - INTEL**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, obedecida média mínima de 6,0 pontos e 75% de frequência.

Art. 3º - Determinar o Instituto Intellecto - INTEL, com sede em Niquelândia/GO, que encaminhe relatório final do curso a este Órgão Normativo, a cada final de cada turma, constando frequência e os resultados obtidos.

Art. 4º - Determinar que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

José Teodoro Coelho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 19/08/2021, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022890008** e o código CRC **EBB6DEAF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037002562



SEI 000022890008